



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Anapu**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**



**Portaria nº de designação nº 003/2018**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2018000301**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 075/2017-01 SRP**

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes em atendimento as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Anapú-Pará, através de SRP, Sistema de Registro de Preço, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr EPAMINONDAS DE JESUS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor RAIMUNDO DE MOURA LIMA , CPF nº 028.472.412-21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Anapu**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 05 de janeiro de 2018

EPAMINONDAS DE JESUS SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
GESTOR DO CONTRATO